GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2022

PORTARIA: 153 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSADO: Compre Bem Distribuidora Eirelli - EPP

Considerando as portarias e o inteiro teor do Processo Administrativo, passo a decidir:

DECISÃO

Observo que foram seguidos todos os procedimentos legais e constitucionais ao longo de todo o processo administrativo nº 001/2022, sendo facultado ao processado a ampla defesa e o contraditório.

Compulsando os autos, percebo ainda, que durante todo o procedimento a Comissão Processante, agiu com diligência e zelo, sendo acertadas as conclusões do relatório de fls. 76/80.

Entendo ter ficado comprovado no processo administrativo em análise a falha no cumprimento das responsabilidades contratuais, gerando a incidência nos incisos I e V, da lei 8.666/93, bem como do artigo 7º, da lei 10.520/02.

Acolho a indicação de pena da Comissão Processante, nos termos do relatório conclusivo, para determinar a ***pena para suspensão do direito de licitar junto ao Município de Guaranésia por (02) dois anos,*** à processada.

Cumulativamente, aplico ***pena de multa*** no valor de *20% sobre o valor proposto por inexecução parcial em desconformidade com o exigido no contrato e seus anexos (R$ 12.141,00)*, totalizando o montante de ***R$2.428,20*** (dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

É a decisão.

À Comissão Processante para providências cabíveis.

Guaranésia, 21 de julho de 2022.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
Praça Rui Barbosa, nº. 40 – Fone 3555-3556– Guaranésia/MG.